



# FAXINAL DOS GUEDES - SC

## GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax - 0xx49-3436-4300 -

www.faxinal.sc.gov.br CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

**DECRETO Nº 237/2018, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.**

### **DISPÕE COMISSÃO ESPECIAL DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL E AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS**

**GILBERTO ANGELO LAZZARI**, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais nos termos dos Incisos III, do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de conferência do Patrimônio Público Municipal após a transição de governo e avaliação dos bens móveis;

#### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica nomeada a Comissão Especial de Inventário Patrimonial e Avaliação de Bens Móveis, que será composta pelos seguintes membros:

- a) **PAULA DE ALBUQUERQUE**, Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo em Comissão de GERENTE DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS, inscrito no CPF/MF sob n. 021.051.110-92;
- b) **ANDRÉ LUIZ TONET FRACASSO**, Servidor Público Municipal, do quadro permanente de servidores, ocupante do cargo de FISCAL DE TRIBUTOS, inscrito no CPF/MF sob n. 077.946.39-81; e,
- c) **LUIZ CARLOS NEVES DE OLIVEIRA**, Servidor Público Municipal, do quadro permanente de servidores, ocupante do cargo de CAIXA, inscrito no CPF/MF sob n. 625.695.979-53.

**Art. 2º.** A Comissão ora nomeada terá como Presidente a servidora **PAULA DE ALBUQUERQUE** e como Secretário o Servidor **ANDRÉ LUIZ TONET FRACASSO**.

**Art. 3º.** Os trabalhos da Comissão são considerados de Interesse Público não cabendo qualquer tipo de remuneração.



# FAXINAL DOS GUEDES - SC

## GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax - 0xx49-3436-4300 -

www.faxinal.sc.gov.br CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 147/2017 de 17 de abril de 2017.

Faxinal dos Guedes/SC, 27 de agosto de 2018.

**GILBERTO ANGELO LAZZARI**  
**Prefeito Municipal**